

Parecer sobre a intervenção em curso na zona húmida das Alagoas Brancas (Lagoa)

Durante os recentes contactos com a Câmara Municipal de Lagoa, foi-nos facultada cópia do parecer favorável da APA/ARH-Algarve, datado de 16 de Julho de 2013 e relativo ao pedido de emissão de título de utilização dos recursos hídricos, submetido pela empresa AGII Atlântico – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., no âmbito de uma Operação Urbanística de Loteamento (Unidade de Execução AEE2), a levar a efeito no prédio sito em Alagoas Brancas, Freguesia e Concelho de Lagoa.

As obras de terraplanagem do referido loteamento foram iniciadas em meados de Janeiro último, o que provocou uma onda de protestos por parte de cidadãos locais sensibilizados para as questões do ambiente, tendo posteriormente, em 8 de Fevereiro, a Câmara Municipal procedido ao embargo provisório das obras, por alegada falta de licenças.

Ao analisar o parecer da APA/ARH-Algarve, constatámos o seguinte:

1. Os trabalhos do loteamento em questão deveriam ter-se concluído no "prazo de 2 anos".

Relativamente a este ponto, passaram já 3 anos e meio sem que as obras tenham avançado, circunstância que nos leva a questionar acerca da **eventual caducidade do título emitido**.

2. A APA/ARH-Algarve considera que na zona em questão existe uma "massa de água de má qualidade".

Sobre este ponto, achamos que a APA/ARH-Algarve se deve deslocar **urgentemente** ao local de forma a **reavaliar a zona húmida em questão**, uma vez que, na nossa opinião, as Alagoas Brancas são uma zona húmida com valores naturais suficientemente significativos de forma a dever ser integralmente preservada, como se pode deduzir dos seguintes elementos recentemente confirmados por nós:

- a) Está referenciada para a zona, a presença de pelo menos 71 espécies de aves, entre as quais algumas incluídas no Anexo A-1 do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro (Directivas Aves e Habitats), nomeadamente:

- Tartaranhão-ruivo-dos-pauis (*Circus aeruginosus*)
- Peneireiro-cinzento (*Elanus caeruleus*)
- Falcão-peregrino (*Falco peregrinus*)
- Cegonha-branca (*Ciconia ciconia*)
- Cegonha-negra (*Ciconia nigra*)
- Íbis-preto (*Plegadis falcinellus*)
- Colhereiro (*Platalea leucorodia*)

Garça-branca-pequena (*Egretta garzetta*)
Garça-branca-grande (*Egretta alba*)
Garça-vermelha (*Ardea purpurea*)
Pernilongo (*Himantopus himantopus*)
Maçarico-bastardo (*Tringa glareola*)
Caimão (*Porphyrio porphyrio*)
Guarda-rios (*Alcedo atthis*)

b) As Alagoas Brancas albergam uma vasta colónia de cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*), espécie incluída no Anexo B-II do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro (Directivas Aves e Habitats), para além de diversas espécies igualmente protegidas de anfíbios como a rela-meridional (*Hyla meridionalis*).

c) Deverá ainda ser confirmado o estatuto das Alagoas Brancas como "charco temporário mediterrânico", habitat prioritário 3170 constante do Anexo B-1 do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro (Directivas Aves e Habitats).

Consideramos assim que **as obras em curso deveriam ser embargadas**, ao abrigo do preceituado na Lei nº 44/2012, de 29 de Agosto, até se avaliar devidamente a importância deste local em termos de valores naturais e rever-se em conformidade o processo de loteamento em questão.

Loulé, 20 de Fevereiro de 2017

A Direção